



Resolução nº 043 /2002

**Dispõe sobre alteração de horários da linha nº 508  
Trindade/Campestre e dá outras providências  
(Processo Administrativo AGR nº 3596/2001).**

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA  
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução nº 121/2001, autorizou a alteração no quadro de horários da linha nº 508 - Itumbiara/Campestre, amparado no art. 64, inciso 5º, do regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros aprovado pelo Decreto nº 4.648/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a empresa Porto Real Transportes e Turismo Ltda a explorar a linha nº 508 - Trindade/Campestre, com os seguintes horários: Na partida de Trindade às 07:00, 12:00, 15:30 e 18:00h. Na partida de Campestre às 06:00, 08:00, 13:00 e 17:00h.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
consideram-se em vigor os efeitos desta Resolução, a partir desta data.

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA  
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2002 .**

**GIUSEPPE VECCI**  
Presidente